

Municipalização
com
Modernização

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 532, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina rua no distrito de Umarituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE


Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua denominada VILA CCF, que se localiza no distrito de Umarituba, deste Município, passa a se chamar RUA LIADERSON PONTES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 25 de setembro de 1996.


MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Municipalização
com
Modernização

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 008/96

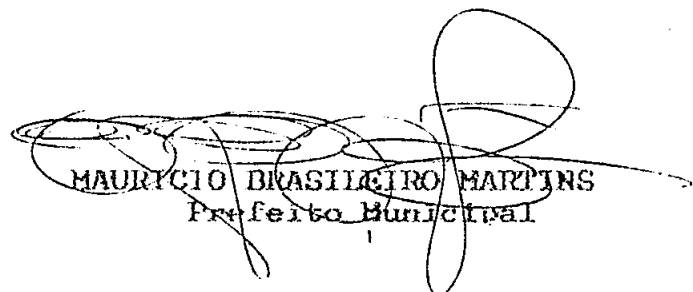
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de No 532/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULQUE-SE

E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1996.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal